



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 2001/2004

Avenida Brasília, 1489 - Centro - ☎ (62) 383-1233 - Britânia - GO



PROJETO DE LEI Nº 108/2001

Britânia (GO), 25 de setembro de 2001.

**"AUTORIZA a adesão do Município de Britânia
Ao acordo de recebimento de seus créditos oriundos do
Programa FOMENTAR e parcelamento de débito junto às
Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica autorizada a adesão do Município de Britânia ao acordo para recebimento parcelado de seus créditos relativos aos Leilões do Programa FOMENTAR.

Art. 2 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em nome do Município o mencionado Acordo.

Art. 3 – Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo para pagamento parcelado de seus débitos para com as Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás.

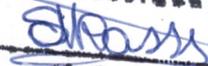
Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.


RIVALDÁVIA JAIME
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 03/10/2001


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 05/10/2001


Presidente


Secretário



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 2001/2004

Avenida Brasília, 1489 - Centro - ☎ (62) 383-1233 - Britânia - GO



JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, Administração Pública Municipal, 2001-2004, na pessoa de seu representante legal, pretende aderir ao acordo de recebimento de crédito advindo do Programa FOMENTAR, em razão dos seguintes aspectos:

Tendo em vista o município de Britânia pertencer ao estado da Federação, Goiás, e dele poder participar, espontaneamente, de programas governamentais;

Considerando que, o Estado de Goiás, Secretaria Estadual de Fazenda, e Administração Pública Municipal, através de acordo – Programa FOMENTAR, deverá restituir financiamento de valores de leilões para os municípios;

Considerando que, os valores desta restituição auxiliará na negociação e parcelamento de débitos da Administração Pública Municipal.

Considerando a importância deste Projeto, fica justificada a necessidade de instituir o ora referido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. AUTÓGRAFO DA LEI N.º 108/2.001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.001.

“AUTORIZA a adesão do Município de Britânia ao acordo de reconhecimento de seus créditos oriundos do Programa FOMENTAR e parcelamento de débito junto às Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a adesão do Município de Britânia ao acordo para recebimento parcelado de seus créditos relativos aos Leilões do Programa FOMENTAR.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em nome do Município o mencionado Acordo.

Art. 3.º - Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo para pagamento parcelado de seus débitos para com às Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go.,
aos 08 dias do mês de Outubro de 2.001.**

João Tiburtino da Silva Filho
Presidente

Sandro Moraes Rassi
1.º Secretário